



CONTRATO



EM BRANCO

COPIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO**

CONTRATO n.º 02/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA **ALISON FELIPE
OLIVEIRA MARCOLINO – ME**, INSCRITA NO CNPJ N.º
14.822.531/0001-74 PARA FORNECIMENTO E/OU
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME EXPOSTO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba, com endereço na Praça Pedro Gondim, n.º 123, bairro Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.040-360, inscrito no CNPJ n.º 08.680.886/0001-73, neste ato representado pela senhora Presidente do CRMV-PB, Valéria Rocha Cavalcanti, Médica Veterinária, Carteira de Identidade n.º 1.567.489, CPF n.º 977.564.234-53, doravante CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Alison Felipe Oliveira Marcolino – ME**, inscrita no CNPJ n.º **14.822.531/0001-74**, neste ato representado pelo **Alison Felipe Oliveira Marcolino**, residente e domiciliado na Rua: Euclides Ferreira de Carvalho, 145, apt n.º 301, cidade universitária, João Pessoa-PB, CEP n.º 58.052-236, CPF n.º 014.082.144-90, Carteira de Identidade n.º 3117851 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre do Processo Administrativo n.º 911/2021, processada nos termos Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para a sede do CRMV-PB, conforme especificações e condições constantes no Termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

OBJETO	
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SEDE DO CRMV-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO. Categoria de Qualidade tradicional. Com selo de pureza da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do café). Com 250 g Com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Com prazo de validade não	170 unid.	São braz	R\$ 6,95	R\$ 1.181,50

Assinaturas manuscritas em azul e preto no canto inferior direito da página.



SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
INSTITUTO DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
AV. PÁDUA DE FARIAS, 155 - LAVRAS - MG - 37200-000

MEMORANDO Nº 001/2014

Assunto: Solicitação de contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório.

Em atendimento ao requerimento nº 001/2014, apresentado pelo Sr. [nome], do Departamento de [nome], solicitando a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório, para atender às necessidades do Departamento de [nome], em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado em 15/03/2014, e o processo nº 001/2014, em andamento, a fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como a qualidade dos serviços prestados.

EMBRAN

Considerando a importância dos serviços solicitados para o bom funcionamento do Departamento de [nome], e a necessidade de garantir a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como a qualidade dos serviços prestados, e tendo em vista a urgência da contratação dos serviços, sugere-se a contratação dos serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório, para atender às necessidades do Departamento de [nome], em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado em 15/03/2014, e o processo nº 001/2014, em andamento.

Assim, sugere-se a contratação dos serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório, para atender às necessidades do Departamento de [nome], em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado em 15/03/2014, e o processo nº 001/2014, em andamento, a fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como a qualidade dos serviços prestados.

Atenciosamente,

ORIENTADO

Assessoria de Planejamento e Gestão - APG
Assessoria de Gestão de Recursos Humanos - AGRH
Assessoria de Gestão de Materiais - AGM
Assessoria de Gestão de Serviços - AGS
Assessoria de Gestão de Tecnologia da Informação - AGTI
Assessoria de Gestão de Infraestrutura - AGI
Assessoria de Gestão de Meio Ambiente - AGMA
Assessoria de Gestão de Segurança - AGS
Assessoria de Gestão de Qualidade - AGQ
Assessoria de Gestão de Comunicação - AGC
Assessoria de Gestão de Relações Públicas - AGRP
Assessoria de Gestão de Marketing - AGMKT
Assessoria de Gestão de Eventos - AGEV
Assessoria de Gestão de Projetos - AGP
Assessoria de Gestão de Operações - AGO
Assessoria de Gestão de Logística - AGL
Assessoria de Gestão de Transporte - AGT
Assessoria de Gestão de Armazenamento - AGA
Assessoria de Gestão de Distribuição - AGD
Assessoria de Gestão de Vendas - AGV
Assessoria de Gestão de Atendimento ao Cliente - AGAC
Assessoria de Gestão de Suporte - AGS
Assessoria de Gestão de Treinamento - AGT
Assessoria de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas - AGDP
Assessoria de Gestão de Avaliação de Desempenho - AGAD
Assessoria de Gestão de Recrutamento e Seleção - AGRS
Assessoria de Gestão de Integração de Pessoas - AGIP
Assessoria de Gestão de Cultura Organizacional - AGCO
Assessoria de Gestão de Ética e Compliance - AGE
Assessoria de Gestão de Responsabilidade Social - AGRS
Assessoria de Gestão de Sustentabilidade - AGS
Assessoria de Gestão de Inovação - AGI
Assessoria de Gestão de Parcerias - AGP
Assessoria de Gestão de Governança - AGG
Assessoria de Gestão de Riscos - AGR
Assessoria de Gestão de Auditoria - AGA
Assessoria de Gestão de Controles Internos - AGCI
Assessoria de Gestão de Conformidade - AGC
Assessoria de Gestão de Normas - AGN
Assessoria de Gestão de Certificação - AGC
Assessoria de Gestão de Indicadores - AGI
Assessoria de Gestão de Relatórios - AGR
Assessoria de Gestão de Análises - AGA
Assessoria de Gestão de Pesquisas - AGR
Assessoria de Gestão de Estudos - AGE
Assessoria de Gestão de Consultorias - AGC
Assessoria de Gestão de Assessorias - AGA
Assessoria de Gestão de Serviços - AGR
Assessoria de Gestão de Produtos - AGR
Assessoria de Gestão de Marcas - AGR
Assessoria de Gestão de Patentes - AGR
Assessoria de Gestão de Direitos Autorais - AGR
Assessoria de Gestão de Propriedade Intelectual - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Produtos e Serviços - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Processos - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Modelos de Negócio - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Estratégias - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Organizações - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Sociedades - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Ecossistemas - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Redes - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Plataformas - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Ecossistemas de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Políticas - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Estruturas - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Culturas - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Lideranças - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Talentos - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Recursos - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Estratégias de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Modelos de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Estruturas de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Culturas de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Lideranças de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Talentos de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Recursos de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Estratégias de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Modelos de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Estruturas de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Culturas de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Lideranças de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Talentos de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Recursos de Inovação - AGR

Assessoria de Gestão de Recursos Humanos - AGRH
Assessoria de Gestão de Materiais - AGM
Assessoria de Gestão de Serviços - AGS
Assessoria de Gestão de Tecnologia da Informação - AGTI
Assessoria de Gestão de Infraestrutura - AGI
Assessoria de Gestão de Meio Ambiente - AGMA
Assessoria de Gestão de Segurança - AGS
Assessoria de Gestão de Qualidade - AGQ
Assessoria de Gestão de Comunicação - AGC
Assessoria de Gestão de Relações Públicas - AGRP
Assessoria de Gestão de Marketing - AGMKT
Assessoria de Gestão de Eventos - AGEV
Assessoria de Gestão de Projetos - AGP
Assessoria de Gestão de Operações - AGO
Assessoria de Gestão de Logística - AGL
Assessoria de Gestão de Transporte - AGT
Assessoria de Gestão de Armazenamento - AGA
Assessoria de Gestão de Distribuição - AGD
Assessoria de Gestão de Vendas - AGV
Assessoria de Gestão de Atendimento ao Cliente - AGAC
Assessoria de Gestão de Suporte - AGS
Assessoria de Gestão de Treinamento - AGT
Assessoria de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas - AGDP
Assessoria de Gestão de Avaliação de Desempenho - AGAD
Assessoria de Gestão de Recrutamento e Seleção - AGRS
Assessoria de Gestão de Integração de Pessoas - AGIP
Assessoria de Gestão de Cultura Organizacional - AGCO
Assessoria de Gestão de Ética e Compliance - AGE
Assessoria de Gestão de Responsabilidade Social - AGRS
Assessoria de Gestão de Sustentabilidade - AGS
Assessoria de Gestão de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Parcerias - AGP
Assessoria de Gestão de Governança - AGG
Assessoria de Gestão de Riscos - AGR
Assessoria de Gestão de Auditoria - AGA
Assessoria de Gestão de Controles Internos - AGCI
Assessoria de Gestão de Conformidade - AGC
Assessoria de Gestão de Normas - AGN
Assessoria de Gestão de Certificação - AGC
Assessoria de Gestão de Indicadores - AGI
Assessoria de Gestão de Relatórios - AGR
Assessoria de Gestão de Análises - AGA
Assessoria de Gestão de Pesquisas - AGR
Assessoria de Gestão de Estudos - AGE
Assessoria de Gestão de Consultorias - AGC
Assessoria de Gestão de Assessorias - AGA
Assessoria de Gestão de Serviços - AGR
Assessoria de Gestão de Produtos - AGR
Assessoria de Gestão de Marcas - AGR
Assessoria de Gestão de Patentes - AGR
Assessoria de Gestão de Direitos Autorais - AGR
Assessoria de Gestão de Propriedade Intelectual - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Produtos e Serviços - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Processos - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Modelos de Negócio - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Estratégias - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Organizações - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Sociedades - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Ecossistemas - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Redes - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Plataformas - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Ecossistemas de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Políticas - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Estruturas - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Culturas - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Lideranças - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Talentos - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Recursos - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Estratégias de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Modelos de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Estruturas de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Culturas de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Lideranças de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Talentos de Inovação - AGR
Assessoria de Gestão de Inovação em Recursos de Inovação - AGR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO

	inferior a 04 (quatro) meses quando da entrega.				
02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM SUCRALOSE. A partir de 75ml. Com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses quando da entrega	20 unid.	Maratá	R\$ 4,99	R\$ 99,80
03	BISCOITO DOCE Tipo maizena Sabor: Integral 400g Com prazo de validade não inferior a 04 (quatro) meses quando da entrega.	50 unid.	Marilan	R\$ 6,70	R\$ 335,00
04	BISCOITO DOCE Tipo rosquinha Sabor: Leite 400g Com prazo de validade não inferior a 04 (quatro) meses quando da entrega.	70 unid.	Capriche	R\$ 6,20	R\$ 434,00
05	BISCOITO DOCE Tipo rosquinha Sabor: Chocolate 400g Com prazo de validade não inferior a 04 (quatro) meses quando da entrega.	30 unid.	Capriche	R\$ 6,20	R\$ 186,00
06	BISCOITO SALGADO Tipo Cream Crack Sabor: Tradicional 400g Com prazo de validade não inferior a 04 (quatro) meses quando da entrega.	20 unid.	Vitarella	R\$ 5,99	R\$ 119,80
07	BISCOITO SALGADO Tipo Cream Crack Sabor: Integral 400g Com prazo de validade não inferior a 04 (quatro) meses quando da entrega.	40 unid.	Vitarella	R\$ 6,75	R\$ 270,00
08	LEITE UHT INTEGRAL Pacote com Peso Líquido de 200g. Com prazo de validade não inferior a 03 (três) meses quando da entrega.	180 unid.	Italac	R\$ 7,80	1.404,00
09	AÇÚCAR - cristal, cor branca, embalagem de 1 Kg , sacarose de cana-de-açúcar.	12 unid.	Alegre	R\$ 4,35	R\$ 52,20

Ass



INSTITUTO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA DE LA FACULTAD DE MEDICINA VETERINARIA Y ZOOTECNIA DE LA UNIVERSIDAD NACIONAL DE TUCUMÁN

EMBRAN

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO**

Com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Com prazo de validade não inferior a 04 (quatro) meses quando da entrega.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, é de R\$ **4.082,30 (quatro mil e oitenta e dois reais e trinta centavos)**, que será **solicitado de forma parcelada** conforme as necessidades do CRMV-PB.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO:

Para prestação do serviço não será aceito reajuste, salvo disposições legais devidamente justificadas no Processo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária (Aquisição): 6.2.2.1.1.01.02.01.001.007 Nomenclatura: gêneros alimentícios: R\$ 5.552,75 (cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, através de cheque ou conta bancária, conforme valores fixos da proposta apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As notas fiscais bem como boletos serão disponibilizados ao CRMV-PB através do email: registro@crmvpb.org.br ou de forma presencial no setor de Protocolo, juntamente com a nota fiscal será anexado relatório de entrega dos bens atestado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS:

Início: Imediato, após assinatura do contrato.

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

Entrega dos produtos: O prazo de entrega do bem será no máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou assinatura do instrumento equivalente, por demanda em remessa única, no seguinte endereço: Praça Pedro Gondim, nº 123, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58040-360.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades

Iris
[Assinaturas manuscritas]



SERVICÓ PUBLICO FEDERAL

COMISSÃO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2014
Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o setor de laboratório.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00

Abertura de propostas: 14/05/2014, às 14h00min, no endereço: Rua...

Local de entrega: Rua...

Informações adicionais: Verificar edital nº 001/2014.

Contato: (11) 3063-1000

Assinatura: _____

Local e data: São Paulo, 10/05/2014.

EM BRANCO

Assinatura: _____

Local e data: São Paulo, 10/05/2014.

Assinatura: _____

Local e data: São Paulo, 10/05/2014.

Assinatura: _____

Local e data: São Paulo, 10/05/2014.

Assinatura: _____

Local e data: São Paulo, 10/05/2014.

Assinatura: _____

Local e data: São Paulo, 10/05/2014.

Assinatura: _____

Local e data: São Paulo, 10/05/2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO



contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injustificada em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a - Advertência;
- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA:

Após entrega dos produtos, a garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, conforme dispõe o Termo de Referência do Processo em epígrafe.

Leis



SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
DEPARTAMENTO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
FATOR DE LICITAÇÃO

1. OBJETIVO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos veterinários para o atendimento das demandas das Unidades de Saúde Veterinária do Espírito Santo.

1.2. O contrato será celebrado com o licitante vencedor, observado o disposto no Edital de Licitação nº 001/2014.

1.3. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.4. O contrato será celebrado com o licitante vencedor, observado o disposto no Edital de Licitação nº 001/2014.

1.5. O contrato será celebrado com o licitante vencedor, observado o disposto no Edital de Licitação nº 001/2014.

1.6. O contrato será celebrado com o licitante vencedor, observado o disposto no Edital de Licitação nº 001/2014.

1.7. O contrato será celebrado com o licitante vencedor, observado o disposto no Edital de Licitação nº 001/2014.

1.8. O contrato será celebrado com o licitante vencedor, observado o disposto no Edital de Licitação nº 001/2014.

1.9. O contrato será celebrado com o licitante vencedor, observado o disposto no Edital de Licitação nº 001/2014.

1.10. O contrato será celebrado com o licitante vencedor, observado o disposto no Edital de Licitação nº 001/2014.

1.11. O contrato será celebrado com o licitante vencedor, observado o disposto no Edital de Licitação nº 001/2014.

1.12. O contrato será celebrado com o licitante vencedor, observado o disposto no Edital de Licitação nº 001/2014.

1.13. O contrato será celebrado com o licitante vencedor, observado o disposto no Edital de Licitação nº 001/2014.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2022.



CONTRATANTE
VALÉRIA ROCHA CAVALCANTI
Presidente CRMV-PB

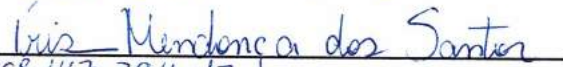


CONTRATADO
ALISON FELIPE OLIVEIRA MARCOLINO – ME,
CNPJ N.º 14.822.531/0001-74

TESTEMUNHAS



CPF: 066.045.271-03



CPF: 708.147.794-17



SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA
SECRETARÍA DE MEDICINA Y SALUD
SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA

SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA

SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA

SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA

SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA

SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA

EMBRAN

SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA